



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.157 04 DE SETEMBRO DE 2023

Declara Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Joanópolis a Festa do Divino Espírito Santo.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Festa do Divino Espírito Santo, que é tradicionalmente realizada no primeiro domingo após a Páscoa e se estende até o domingo de Pentecostes, como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município da Estância Turística de Joanópolis.

Art. 2º O Poder Público Municipal deverá tomar providências no sentido de preservar, promover, valorizar e divulgar a Festa do Divino Espírito Santo, com especial atenção ao seu valor histórico e cultural.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 04 de setembro de 2023.

**Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal**

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2023, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 07/2023 - Poder Legislativo